



PROJETO DE LEI Nº

(Do Senhor Deputado Dr. Michel)

Dispõe sobre a permanência de Brigadista nas Escolas Públicas e Particulares do Distrito Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam todas as Escolas Públicas e Particulares, localizadas no território do Distrito Federal, obrigadas a manter, no mínimo um brigadista, com o objetivo de promover a redução de acidentes e proteção à vida.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo principal dispor de equipe de brigadistas para preparar professores, alunos e servidores em geral - sejam eles das escolas públicas ou particulares - a enfrentar situações de emergência como incêndios e/ou casos de afogamentos, convulsões, desmaios, fraturas, traumatismos, entre outros, no âmbito dos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal.

Atualmente existem no Distrito Federal, grandes complexos escolares que, por seu tamanho físico, exigem planejamentos de evacuação rápida em casos de incêndio. Além disso, programas de prevenção de desastres precisam ser implementados sendo que as escolas ficam a mercê dos vigilantes e professores, quando muitas vezes a inexperiência pode causar acidentes com crianças que precisam de cuidados e, para que não aconteça em Brasília o que aconteceu em Goiânia, por exemplo, quando o menino **Isaque** perdeu a vida por afogamento na piscina da creche.

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 1493 / 2013
Folha Nº 01 BIA

ASSASSORIA DE PLANO E DISTRIB. 15/mar/2013 13:49

[Handwritten signature]



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL - PEN**

Os brigadistas estão habilitados a combater incêndios de todas as dimensões enquanto não chega o aporte do Corpo de Bombeiros. Vale advertir que muitas vidas de estudantes ou professores podem ser salvas com pronto atendimento de profissionais especializados em reanimação ou conservação dos sinais vitais de um indivíduo, até que haja o devido transporte do paciente ao hospital mais próximo.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das sessões, em de de 2013.


Deputado **DR. MICHEL**
PEN/DF

Setor Protocolo Legislativo
Ph Nº 1493 / 2013
Folha Nº 02 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Parâmetros de Pesquisa

Ano : 1991 a 2013
Palavra-Chave : BRIGADISTA
Data : 16/05/13 13:28:36
Proposições Encontradas : 4 Tela : 1/1

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .

[Desmarca Todas](#)

1 : [PL-2235/2005](#) Situação : Sancionado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 06/12/05

Norma : LEI 4204/2008

Ementa : ESTABELECE O QUANTITATIVO MÍNIMO DE BOMBEIROS PARTICULARES (BRIGADISTA) A SER MANTIDO PELOS SHOPPINGS, EDIFICAÇÕES PÚBLICAS COMERCIAIS RESIDENCIAIS TRANSITÓRIAS, ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS E SUPERMERCADOS NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : QUANTITATIVO,BOMBEIRO,PARTICULARES,BRIGADISTA,SHOPPING,EDIFICAÇÃO,PUBLICA,COMERCIAL,RESIDENCIAL,ESCRITÓRIOS,HOSPITAIS,SUPERMERCADO,(CBMDF).

Autoria : LEONARDO PRUDENTE

2 : [PL-328/2007](#) Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 15/05/07

Ementa : ESTABELECE O QUANTITATIVO MÍNIMO DE BOMBEIROS PARTICULARES(BRIGADISTA) A SER MANTIDO PELAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria : AGUINALDO DE JESUS

3 : [PL-1142/2012](#) Situação : Tramitando

Localização : CAS

Leitura : 18/09/12

Ementa : DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DE BRIGADISTA E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria : DR MICHEL

4 : [IND-9632/2010](#) Situação : Aprovado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 09/12/10

Ementa : SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, A MANUTENÇÃO DE EQUIPE PERMANENTE DE SOCORRISTA/BRIGADISTA NAS DEPENDÊNCIAS DO JARDIM ZOOLOGICO.

Autoria : ELIANA PEDROSA

Ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade, observada a ocorrência de pesquisa ao Sistema legis sobre o tema, e conforme dispositivos do RICLDF, na CESC (art. 69, I, a e f) e na CCJ (art. 63, I).

Em, 16/05/2013

ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1493/2013
Folha Nº 03 BIA